



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 991, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/GAB nº 144, de 12 de março de 2021; o e-mail enviado pela Pró-Reitora Adjunta de Planejamento ao Gabinete da Reitoria, em 13 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar a alínea “a” do inciso II do art. 1º da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021, da maneira como segue:

Onde se lê: “a) Autorizar a abertura e a realização de processos de contratação e a assinatura de notas de empenhos relativos às atividades de custeio e capital em valor inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundas dos seguintes casos:

I. Processos licitatórios nas diversas modalidades;

II. Processos de dispensas de licitações; e

III. Processos de Inexigibilidade de licitação”, leia-se: “a) autorizar a abertura e a realização de processos de contratação, assinatura de notas de empenhos relativos às atividades de custeio e capital em valor inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundas dos seguintes casos:

I - processos licitatórios nas diversas modalidades;

II - processos de dispensas de licitações;

III - processos de Inexigibilidade de licitação; e

IV - processos de concessão de bolsas e auxílios”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 4 de novembro de 2020.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA